



Ata n.º 02/15

*ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PINHEL  
REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE ABRIL DE DOIS MIL E QUINZE*

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e quinze, pelas quinze horas, reuniram, no Auditório da Câmara Municipal de Pinhel, os membros da Assembleia Municipal, tendo-se verificado a ausência do Membro Municipal Alfredo Oliveira Torres. Verificou-se ainda a falta do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Freixedas e da Junta de Freguesia de Pala, Vítor Manuel Ferreira Monteiro e António Manuel Cerdeira Saraiva, respetivamente. Verificou-se a presença do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presente o Senhor Vice-Presidente Luís Videira Poço, acompanhados dos Senhores Vereadores Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Luís Manuel Monteiro Soares, Maria Lucília Guedes Melo Coelho, José Vital Tomé Saraiva e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo.-----

Constatado existir "quórum" para a realização da Sessão, deu-se início aos trabalhos. Faziam parte da Ordem de Trabalhos da presente Sessão os seguintes pontos: --

I. Sessão Solene Comemorativa do XLI Aniversário do 25 de abril; -----

II. Sessão Ordinária:-----

1- Apreciação e aprovação da ata da Sessão Ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2015;-----

2. Período de "Antes da Ordem do Dia";-----

3. Período da "Ordem do Dia";-----

a)Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município de Pinhel, bem como da situação financeira;-----

b)Apreciação e aprovação do Projeto de Regulamento Municipal de Apoio às Freguesias do Concelho de Pinhel;-----

c)Apreciação e aprovação do Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e Respetiva Avaliação;-----



d) Apreciação e aprovação de minuta de Contrato interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Pinhel e as Juntas de Freguesia do Concelho de Pinhel; -----

e) Apreciação e aprovação da Proposta de atribuição de apoio financeiro às Freguesias de Pínzio e de Freixedas;-----

f) Apreciação e votação do Relatório de Gestão e de Documentos de Prestação de Contas referentes ao ano de 2014, bem como da respetiva certificação legal e parecer do Fiscal Único;-----

g) Listagem de compromissos plurianuais assumidos, na sequência da aprovação do parecer prévio concedido pela Assembleia Municipal de Pinhel, na sua Sessão ordinária realizada no dia 27 de dezembro de 2013, deliberação esta, retificada, pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 27 de fevereiro de 2014, para conhecimento;-----

4. Intervenção do Público.-----

### **I. Sessão Solene Comemorativa do XLI Aniversário do 25 de abril**

Na Sessão Solene Comemorativa do quadragésimo primeiro aniversário do 25 de abril, Dia da Liberdade intervieram a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, Dra. Ângela Maria Pinheiro Branquinho Guerra, o líder do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, Dr. José Fonseca Gil, a representante do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata na Assembleia Municipal de Pinhel, Prof. Matilde Bispo e o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, Rui Manuel Saraiva Ventura, cujos discursos arquivam-se em pasta própria e encontram-se disponíveis para consulta no Gabinete de apoio à Assembleia Municipal de Pinhel.-----

### **II. Sessão ordinária**

#### **1. Apreciação e aprovação da ata da Sessão Ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2015**

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto um da Ordem de Trabalhos " *Análise e aprovação da ata da Sessão Ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2015*". Abertas as inscrições, nenhum



dos Senhores Membros Municipais se quis inscrever na análise deste ponto da Ordem de Trabalhos. A Senhora Presidente da Mesa colocou a ata da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 27 de fevereiro de 2015, à votação. Posta à votação, a mesma foi aprovada, por maioria, com cinco abstenções dos Membros Municipais Alexandre Manuel Pinto Raposo (PSD), Paulo Velho Álvaro (PSD), Ângelo Miguel Lemos Marques (CDU), Maria João dos Santos Videira (PSD) e Nuno Miguel da Silva Lopes Bordalo Matias (PS), por não terem estado presentes na mesma.-----

## **2. Período de "Antes da Ordem do Dia"**

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Dois da Ordem de Trabalhos "Período de Antes da Ordem do Dia". Abertas as inscrições, inscreveram-se os Membros Municipais José Manuel Monteiro Saraiva (CDS/PP), Ângelo Miguel Lemos Marques (CDU), Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS) e Paulo Velho Álvaro (PSD).-----

No seguimento da Sessão solene comemorativa do XLI aniversário do 25 de abril, o Membro Municipal José Manuel Monteiro Saraiva (CDS/PP) disse que foi comemorado abril e a liberdade, e, que isso está muito para além e fora do âmbito desta Assembleia Municipal, considerando que os 41 anos de liberdade foram construídos por todos os partidos políticos. Disse ainda que, na Assembleia Municipal estão representados os quatro partidos políticos, pelo que não percebe por que razão a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel tenha convidado a intervir apenas os representantes dos dois partidos políticos do PSD e do PS. A terminar, apresentou a Recomendação que se dá por integralmente reproduzida para os devidos efeitos legais: "*De acordo com o Governo, a reorganização do sistema judiciário assentou em três pilares fundamentais: o alargamento da base territorial das circunscrições judiciais, que passam a coincidir, em regra, com as centralidades correspondentes aos distritos administrativos; a instalação de jurisdições especializadas a nível nacional; e a implementação de um novo modelo de gestão das Comarcas. No que diz respeito à redefinição do mapa judiciário, e mais especificamente ainda no que se refere à instalação de jurisdições especializadas a nível nacional, no distrito da Guarda não foi criada nenhuma secção de competência especializada de Família e Menores, ao contrário de outras comarcas do Interior do País, como foi o caso,*



*designadamente, da Comarca de Castelo Branco, em que o tribunal da Covilhã e o tribunal de castelo Branco mantêm, cada um, uma secção de família e menores. A especialização, uma das "pedras de toque" da reforma do mapa judiciário, é boa para todos os distritos do Interior do País - e não apenas para alguns, pois permite uma distribuição processual mais racional e um maior entrosamento, quer de magistrados, quer de funcionários às matérias, aproveitando-se os atuais recursos humanos e físicos, mas com maior especialização de competências. A organização judiciária evolui no sentido da especialização dos tribunais com o objetivo de dotar a administração da justiça de mais eficácia e eficiência. A área de jurisdição do tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco abrange um vasto território integrado pelos Distritos de Castelo Branco, Guarda e Portalegre. O princípio constitucional de tutela jurisdicional efetiva, em que, numa perspetiva de plenitude da garantia contenciosa, cada direito ou interesse legalmente protegido dos cidadãos deve encontrar na jurisdição administrativa a via de proteção adequada, impõe, desde logo, um reforço significativo da implantação geográfica dos tribunais administrativos de círculo e tribunais tributários. Isso vai aproximar os tribunais das populações e materializará o direito de igual acesso à justiça administrativa e fiscal que assiste a todos os portugueses. A jurisdição administrativa e fiscal é de importância fundamental no ordenamento jurídico português e comunitário. É por aqui que passa, nomeadamente, a defesa da cidadania, a tutela judicial plena e efetiva dos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos perante a Administração. A enorme dispersão geográfica da área de jurisdição do Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco faz com que as partes envolvidas nos processos, testemunhas e profissionais da justiça tenham de se deslocar, aqui de Pinhel, ou por exemplo de Vila Nova de Foz Côa, com os conseqüentes incómodos e despesas, situação agravada pelo facto de não existir uma adequada rede de transportes públicos entre estes concelhos e Castelo Branco. A existência de tribunais de competência especializada e de outros serviços públicos de proximidade constitui um fator impulsionador do desenvolvimento económico e social, contribuindo para a fixação das populações no interior. A almejada "justiça de proximidade". Pode constituir também um fator de desenvolvimento do nosso território, atendendo ao dinamismo gerado pelos vários operadores judiciários. Nestes termos propõe-se que a assembleia Municipal de Pinhel, recomende à Tutela, a criação no distrito da Guarda de um tribunal Administrativo e Fiscal e nesta cidade de Pinhel uma secção de família e menores". -----*



O Senhor Presidente informou que a Câmara Municipal já efetuou diligências no sentido de Pinhel ter uma secção de família e menores, junto do Senhor Procurador Dr. Soeiro.-----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel informou que da sua apreciação e avaliação não considera que o CDS/PP e a CDU tenham um grupo municipal regimentalmente e livremente constituído como os demais. Informou ainda que é uma questão de opção, baseada não só na sua opção mas também no que tem sido feito nos mandatos anteriores. Deu conhecimento que a reforma do mapa judiciário é uma reforma muito controversa, com a qual não concorda, sendo uma posição política deste governo, e uma obrigatoriedade que estava inscrita no memorando de entendimento. No que diz respeito ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco enquanto deputada eleita pelo círculo da Guarda à Assembleia da República apresentou uma proposta em concreto a Sua Excelência a Senhora Ministra da Justiça, Dra. Paula Teixeira da Cruz, com números que lhe foram facultados não só pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco, mas também pelo Serviço Distrital de Finanças da Guarda, onde justificou com números que o Tribunal supracitado permitia uma divisão, ou seja, a Guarda tem número suficiente em termos processuais, quer administrativos quer fiscais que permitiriam a desagregação deste Tribunal. Deu conhecimento que Pinhel não tem competências especializadas de família e menores, sendo certo que ninguém está impedido de colocar uma ação e que essa matéria seja tratada nesta comarca através de requerimento, para que possa ser dirigido à Senhora Dra. Juiz no sentido das pessoas serem ouvidas por videoconferência direta neste tribunal. A terminar, entende que Pinhel pode ter esta especialização e irá diligenciar neste sentido, para que a sua terra tenha esta secção de família e menores, sendo certo que outros Municípios irão também diligenciar nesse sentido.-----

O Membro Municipal Ângelo Miguel Lemos Marques (CDU) apresentou as seguintes sugestões ao executivo municipal e que a seguir se identificam:-----

- Nem todos os lancis das passadeiras estão rebaixados, pois existem alguns bastante altos e até mesmo passadeiras com lancis rebaixados apenas de um lado, e assim sendo para corresponder à população com mobilidade mais reduzida deverá proceder-se ao rebaixamento de todos os lancis junto às passadeiras; -----

- Relativamente ao percurso pedestre pequena rota existente no limiar da cidade perguntou se já foi homologado pela Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal,



considerando que tem conhecimento de que está devidamente marcado, faltando apenas um mapa do respetivo percurso, bem como a referência à sua distância, às suas características e à sua altimetria;-----

Considerando:-----

- Que, no concelho de Pinhel passam duas grandes rotas nacionais do Vale do Côa e das aldeias históricas;-----

- Que, o nosso património natural é de uma beleza extraordinária;-----

- Que, o nosso turismo natural encontra-se em expansão, o Membro Municipal sugeriu que fossem criadas mais pequenas rotas não só pedestres, mas também de BTT, pois irá contribuir para a divulgação do Concelho e para o envolvimento das próprias populações. Referiu que deve apostar-se no turismo de natureza, nomeadamente com a criação, marcação e homologação de novos trilhos e rotas pedestres. Propôs à Câmara Municipal a criação de um sítio de Internet dirigido à Casa da Cultura, e, mais concretamente ao Museu Municipal José Manuel Soares, considerando que seria uma mais-valia para o espaço, pois a informação que existe on-line é reduzida e seria útil para a divulgação do espaço e do espólio existente, bem como para a marcação de visitas de estudo e de excursões, uma vez que possibilitaria aos Senhores professores dispor de informação sobre o espaço e sobre a utilidade e tipo de exposição que iriam encontrar para que pudessem preparar devidamente os seus alunos. A terminar, desejou um pleno dia da liberdade e que a liberdade garanta a esta Assembleia Municipal o exercício de uma democracia justa em prol das pessoas do nosso concelho de Pinhel. -----

O Senhor Presidente informou que a Câmara Municipal está a trabalhar nesse sentido e que irá proceder em conformidade e corrigir algumas situações que possam existir pontuais e que não se tenha de momento conhecimento. Informou ainda que os percursos pedestres das pequenas rotas da Raia Histórica, designadamente da pequena rota das Senhora da Coluna, das aldeias históricas e do Vale do Côa encontram-se registados e devidamente homologados pela Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal. Deu conhecimento que é necessário criarem-se outras rotas dentro do que é a política de turismo, considerando que são percursos muito procurados pela população em geral. Deu ainda conhecimento que os serviços estão a proceder à reformulação do site da Câmara Municipal, onde irá ser disponibilizada e incluída toda essa informação e de forma mais pormenorizada.-----



O Membro Municipal Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS) disse que o 25 de abril é uma data especial para todos nós. Referiu que esteve atento aos discursos que foram feitos na sessão solene, pois é diferente a perspetiva que se tem, hoje, do 25 de abril e do Estado Novo, logo, é normal que as pessoas que tenham nascido depois do 25 de abril tenham a liberdade como um dado adquirido. Disse que se apercebe em diversos meios de que muitas pessoas que não tiveram de lutar por essa liberdade acabam por não a valorizar tanto e, por essa razão criam muitas das vezes o perigo de voltar a cair num ciclo ditatorial que, por vezes, vêm das camadas mais jovens. Disse ainda que a história é cíclica, devendo lutar-se contra isso no presente, ou seja, para que a história não seja cíclica, considerando que é fundamental que se mantenham valores essenciais. Acrescentou que Portugal, nos últimos anos, está diferente e para melhor, a nível educacional, económico, científico, da investigação e da qualidade de vida das pessoas. Adiantou que a força de Portugal antes do 25 de abril do ponto de vista económico é em grande parte um mito e fruto de propaganda do Estado Novo. Disse que não tem dúvidas de que há questões que o preocupam, nomeadamente a separação que se nota entre os políticos, a sociedade civil e a justiça no seu sentido mais lato, ou seja, do ponto de vista social, pois há terríveis situações de injustiça em Portugal, tais como a questão da justiça social, do emprego, a questão das pessoas não terem forma de poder orientar a sua vida. Disse que o Largo onde se encontram as instalações da Câmara Municipal de Pinhel é a sala de visita e o espaço mais nobre da cidade, pelo que faz-lhe particular impressão que o hastear da bandeira e as celebrações do 25 de abril decorram no Largo Ministro Duarte Pacheco, devendo a comissão de toponímia proceder à alteração do nome do referido Largo. O Membro Municipal sugeriu o nome de Luís de Figueiredo Falcão, considerando que foi o fundador do convento de São Luís. Relativamente à Feira Medieval "*A Cidade do Falcão*", o Membro Municipal disse que já teve experiência profissional neste domínio, chegando à conclusão de que as recriações históricas não costumam funcionar da forma como se pretende e, por vezes não conseguem passar a mensagem que se pretende, considerando que é praticamente impossível fazer-se uma recriação histórica, pois feiras medievais são feitas em todo o lado, pois existem grupos e empresas com experiência para fazer este tipo de recriações históricas da idade média ou de outras. Disse ainda que algumas destas empresas têm a experiência de fazer dinheiros com este tipo de recriações, pois contam por vezes o conto do vigário a muitas instituições, nomeadamente a Municípios que contratualizam a prestação de um serviço para posteriormente lhes ser vendida uma história, pela qual pagam fortunas





e, de imediato recomendou ao Município que não se deixe enganar neste sentido. Acrescentou que, se, o Município de Pinhel pretende fazer uma recriação histórica deverá procurar um tema original como por exemplo a recriação pombalina, considerando que Pinhel foi elevado a cidade na época de Marquês de Pombal e o espaço central da cidade tem o cenário favorável à recriação dessa época, considerando que se trata de uma recriação que não se faz em lado nenhum. A terminar, disse que espera que a Feira Medieval "A Cidade do Falcão" seja um sucesso, mas o Município de Pinhel poderia ter sido mais original na escolha da recriação histórica.-----

O Senhor Presidente informou que não aceita e não é sob sua proposta que irá propor-se a alteração do nome do Largo Ministro Duarte Pacheco, considerando que faz parte da história da Cidade de Pinhel e deve preservar-se. Relativamente à Feira medieval "A Cidade do Falcão", o Senhor Presidente informou que a Câmara Municipal quis associar o Falcão à cidade, considerando que todo o Pinhelense identifica-se com o Falcão e muitas instituições inspiram-se no Falcão, pois o Município de Pinhel pretende valorizar o território, e pode ser uma mais-valia para o Concelho. O Senhor Presidente referiu que registou com satisfação a sugestão apresentada.-----

O Membro Municipal Paulo Velho Álvaro disse que é fundamental que no Centro de Apoio ao Setor Económico do Concelho de Pinhel se proceda à instalação de um centro tecnológico de investigação do granito, pois permitirá a investigação do produto em si, bem como a certificação do mesmo com qualidade. Disse que é fundamental para o desenvolvimento económico do concelho registar-se a marca do granito cinza Pinhel, para benefício do próprio produtor e do próprio produto. A terminar, referiu que a fixação de pessoas no Concelho depende do desenvolvimento económico. Disse que a melhor forma de comemorar a democracia será defender o desenvolvimento, o investimento e o crescimento económico mas com decisões práticas. -----

O Senhor Presidente informou que é objetivo da Câmara Municipal através do protocolo com o CEVALOR, criar-se um Centro Tecnológico em Pinhel, considerando que reuniu com todos os empresários do granito, onde esteve presente o NERGA, no sentido de os alertar para o próximo quadro comunitário de apoio e para as mais-valias em se constituírem como Associação. Informou ainda que é fundamental registar-se a marca do granito Cinza Pinhel, considerando que dentro da marca pode haver vários tipos de granito.





A terminar, sugeriu ao Centro de Emprego de Pinhel que direcione cursos para esta área, para que este recurso endógeno possa ser devidamente trabalhado no Concelho.-----

### 3. Período da "Ordem do Dia"

#### a) Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município de Pinhel, bem como da situação financeira

Nos termos da alínea c), do n.º 2 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente deu conhecimento da informação escrita, a qual se dá aqui totalmente por reproduzida: *"Afirmar que os tempos estão difíceis é recorrente nos dias que correm. Justificar a ausência de iniciativas e reformas com a adversidade seria, certamente, fácil. No entanto, e não obstante a dureza dos tempos que correm também se fazem sentir no concelho de Pinhel, atrevo-me a escrever, que por cá se fazem sentir de uma forma ainda mais intensa, tal facto não determinou a ausência de iniciativa e de reformas no nosso concelho. A intervenção de modernização urbana levada a cabo nas artérias centrais da cidade, constitui um exemplo perfeito de conto mesmo em tempos de austeridade é possível ser reformista. A importância desta intervenção foi já reconhecida pela autoridade gestora dos fundos comunitários para a região Centro, o que se consubstanciou na outorga do contrato de financiamento, ainda ao abrigo do Quadro de Referência Estratégica Nacional (QREN). No entanto, a verdade é que até à presente data ainda não foi transferida para o Município de Pinhel qualquer verba, o que não impediu a conclusão da obra aproximadamente um mês antes do término do prazo, constante do aviso de candidatura e o seu pagamento quase na totalidade, ao empreiteiro, por parte do Município de Pinhel. A obra está concluída e ao dispor dos Pinhelenses. Pinhel está seguramente diferente. Também foi em tempo de austeridade que este Executivo requalificou o edifício do antigo Paço Episcopal, que desde o dia 25 de agosto passou a ser reconhecido, em Portugal e no estrangeiro, como a Casa da Cultura de Pinhel. Esta intervenção concebida por mim, enquanto líder do Executivo Municipal, projetada por um grupo de profissionais liderados por um Pinhelense e executada por Pinhelenses, tem sido amplamente referenciada como exemplo de boas práticas na requalificação do património, com a introdução de conceitos originais e inovadores, mais uma vez provando que Pinhel é de facto com concelho que projeta o futuro respeitando o seu passado e a sua tradição.*



*Também esta obra foi integralmente suportada pelo erário do município. Refiro-me a estas obras, como poderia referir-me a tantas outras executadas durante o ano de 2014. Mas entendo ser da mais elementar justiça referir o grande investimento que tem sido feito na Educação, com uma ação social escolar forte e presente, com uma rede de transportes escolares que representa um enorme investimento da autarquia e que garante, com segurança, a mobilidade dos nossos estudantes e de parte significativa da população mais idosa que reside fora da sede de concelho, com a dinamização às nossas crianças de refeições de qualidade. E tudo isto e muito mais em pagamentos em atraso, cumprindo o princípio de equilíbrio orçamental, com cortes nas receitas, melhorando a execução quer da receita, quer da despesa (quando comparada com o período homologado) e com uma redução do endividamento de curto prazo, nos últimos 4 anos, superior a 2.600,00€. Efetivamente, os tempos que vivemos são feitos de muitas dificuldades, mas o que nos distingue de outros concelhos é a capacidade de trabalho das nossas gentes, empenho que colocam nos projetos em que acreditem, a coragem de lutar em circunstâncias adversas e de enfrentar os obstáculos com a certeza de que o trabalho de hoje será o garante do amanhã. E é por todos Eles e Elas, sem exceção, que mesmos em tempo difíceis, continuamos a "lançar as sementes à terra".-----*

Quanto à informação sobre o estado atual das dívidas de acordo com o n.º 4, do artigo 35º da Lei n.º 758/2013, de 12 de setembro, para apreciação da Assembleia Municipal conforme alínea c) do n.º 2 do artigo 25º da citada disposição legal, o Senhor Presidente informou que a dívida contabilizada a curto prazo: não vencida é de 209.021,34€; vencida até 30 dias é de 183.171,12€; vencida até 60 dias é de 120.555,10€; vencida até 90 dias é de 28.537,81€; posteriores a 90 dias (em atraso) - 0,00 €; com plano de pagamentos - Comporto é de € 219.261,49€ (ano de 2015), contestada judicialmente - Greendays é de 105.905,29 €; - Águas do Zêzere e Côa - 223.121,74 €. Informou ainda que o total da dívida a curto prazo é de 760.546,86, com uma disponibilidade a curto prazo de 1.067.935,39 €. Deu conhecimento que os empréstimos de médio e longo prazo perfazem o valor de 4.692.264,06 €. A terminar, deu ainda conhecimento que o montante da dívida total da Autarquia calculada à data de 17 de abril, situa-se em 6.242.590,52, pelo que cumpre o limite imposto na Lei, uma vez que ainda dispõe de uma margem de 1.299.063,27. -



A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, abriu as inscrições para análise deste Ponto da Ordem de Trabalhos. Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever para o efeito.-----

**b)Apreciação e aprovação do Projeto de Regulamento Municipal de Apoio às Freguesias do Concelho de Pinhel**

O Senhor Presidente informou que Projeto de Regulamento Municipal de Apoio às Freguesias, esteve em apreciação pública durante trinta dias e que decorrido o prazo de apreciação pública, não foi apresentada qualquer sugestão, pelo que reúne condições de ser aprovado pela Assembleia Municipal de Pinhel. -----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, abriu as inscrições para análise deste Ponto da Ordem de Trabalhos. Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever para o efeito.-----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Regulamento Municipal de Apoio às Freguesias do Concelho de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**c)Apreciação e aprovação do Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e Respetiva Avaliação**

O Senhor Presidente informou que participou-se à matriz e ao registo uma parcela de terreno em Pala. Relativamente às habitações sociais da Fundação Salazar, procedeu-se à entrega dos IMI's referentes a estes dois imóveis. Em 2015, espera-se concluir os restantes procedimentos, ou seja, participar à matriz e ao registo a constituição da propriedade horizontal. Os movimentos gerados pelo património suscetíveis de posterior lançamento na contabilidade referem-se a abates, amortizações, operações extraordinárias e proveitos diferidos. No ano de 2014, foram abatidos ao Inventário alguns bens devido à obsolescência, com destino a sucata. Esses bens referem-se na sua grande maioria a equipamento básico. Foram igualmente abatidas fichas de imóveis, mais concretamente um



lote de terreno na Zona Industrial e alguns prédios urbanos na Rua Alexandre Herculano que integram o domínio público. No ano de 2014, alguns bens foram transferidos de local, na maioria dos casos equipamento informático e mobiliário. Foram ainda arrolados ao Inventário da Câmara Municipal, os ativos fixos tangíveis da Empresa Municipal de Gestão de Espaços Culturais, Desportivos, Turísticos e de Lazer, E.M. Quanto aos bens valorizados - Grandes Reparações foram devidamente reconciliados com o Sistema de Contabilidade Autárquica (SCA), nomeadamente arruamentos, conservação de estradas entre outros. Foram escolhidos mapas por bens em conta, visto permitirem efetuar uma leitura à numeração dos bens, à sua classificação patrimonial dada pela Contabilidade e à sua classificação quanto aos grupos homogêneos (previstos no CIBE - Cadastro e Inventário dos Bens do estado), o valor atual e o ano económico a que os mesmos respeitam. Foram também aprovadas, por unanimidade e em minuta, pela Assembleia Municipal de Pinhel, na sua Sessão Ordinária realizada no dia 15 de setembro de 2014, as seguintes taxas de IMI para o ano de 2014: prédios rústicos - 0,8% e prédios urbanos - 0,3%. -----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, abriu as inscrições para análise deste Ponto da Ordem de Trabalhos. Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever para o efeito.-----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por maioria, com duas abstenções, aprovar o Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e Respetiva Avaliação do Município de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**d)Apreciação e aprovação de minuta de Contrato interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Pinhel e as Juntas de Freguesia do Concelho de Pinhel**

O Senhor Presidente informou que os contratos interadministrativos visam regular as relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública local uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências. Informou ainda que foram



encetadas negociações através de reuniões realizadas com os legais representantes de todas as Freguesias, tendo existido acordo que se traduz no conteúdo do contrato administrativo de delegação de competências. Considerando:-----

- Que, num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;-----

- Que, a celebração do presente contrato não configura aumento de despesa pública, antes contribui para a consolidação da democracia participada e beneficia as populações, aproximando as decisões dos cidadãos, promovendo a coesão territorial, a melhoria da qualidade dos serviços prestados e a racionalização dos recursos públicos disponíveis;-----

- Que, as atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em domínios dos interesses próprios das populações destas, nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117º, n.º 2 e 131º, o Senhor Presidente deu conhecimento que a Câmara Municipal solicita a aprovação da minuta relativa aos contratos interadministrativos de delegação de competências a celebrar entre o Município de Pinhel e as Freguesias localizadas no seu concelho pela Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea m), do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, abriu as inscrições para análise deste Ponto da Ordem de Trabalhos. Abertas as inscrições, inscreveu-se o Membro Municipal José da Fonseca Gil (PS).-----

O Membro Municipal José da Fonseca Gil disse que os contratos cada um per si terão de ser presentes à Assembleia Municipal de Pinhel para aprovação, considerando que o que foi submetido a aprovação deste órgão deliberativo foi somente a minuta de contrato interadministrativo de delegação de competências. Disse ainda que o controlo político destes contratos faz-se através das Assembleias de Freguesia, que terão de aprovar de igual forma o referido contrato. Referiu que ao proceder-se nestes termos não tem dúvidas de que está a ser cometida uma ilegalidade. Referiu ainda que, nas Assembleias



Municipais, onde fez atividade política, todos os anos, em concreto, eram presentes à Assembleia Municipal os contratos com a discriminação daquilo que efetivamente era delegado em termos de competências para aprovação. Disse que não percebe que seja acordada uma delegação de competências, no valor de 5.000,00 € para todas as Juntas de Freguesia, perguntando, de imediato, se todas as Freguesias são iguais em termos de necessidade efetiva e concreta e se têm a mesma dimensão e a mesma necessidade, o que é incorreto do ponto de vista da equidade até das próprias freguesias, pois uma freguesia com maior dimensão precisa de um apoio maior, e essa é uma outra questão que tem de ser aprovada e discutida por esta Assembleia Municipal. -----

O Senhor Presidente informou que não tem conhecimentos em direito, mas sabe de política, de coerência e de respeito por tudo o que assume e combina com os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia. Informou ainda que as delegações de competências estão descritas na minuta de contrato, que irá ser igual para todas as Juntas de Freguesia, após a sua aprovação por este órgão deliberativo e reproduz o que foi combinado com os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia. Deu conhecimento que é esse o compromisso que tem para com eles, o que irá ser cumprido pela Câmara Municipal. Informou que não existe ilegalidade na aprovação da presente minuta de contrato interadministrativo de delegação de competências.-----

O membro Municipal José da Fonseca Gil disse que não tem dúvidas de que se comete uma ilegalidade, apesar de na minuta ser referido que foram encetadas negociações através de reuniões realizadas com os legais representantes de todas as Freguesias, o que pressupõe que vão ser celebrados os 18 contratos, mas o que está a ser apreciado é uma minuta de contrato quando deveriam ser os 18 contratos cada um per si, o que não está correto, pois o cumprimento da Lei obriga à aprovação dos 18 contratos pela Assembleia Municipal, a quem compete aprová-los e a discutir a aplicação em concreto do valor atribuído para a manutenção das vias municipais. -----

O Senhor Presidente informou que a Câmara Municipal solicita autorização à Assembleia Municipal para a celebração do contrato de delegação de competências, depois aprovam-se os termos do contrato, e posteriormente celebra-se o presente contrato com cada uma das 18 freguesias, considerando que a Câmara Municipal manifesta a intenção de querer transferir um apoio financeiro, que poderá ser recusado pela Assembleia de Freguesia. A terminar, informou que se visse alguma ilegalidade seria o primeiro a não remeter o assunto à Assembleia Municipal. -----



Considerando:-----

- Que, foram encetadas negociações através de reuniões realizadas com os legais representantes de todas as Freguesias, tendo existido acordo que se traduz no conteúdo do contrato administrativo de delegação de competências;-----

- Que, num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;-----

- Que, a celebração do presente contrato não configura aumento de despesa pública, antes contribui para a consolidação da democracia participada e beneficia as populações, aproximando as decisões dos cidadãos, promovendo a coesão territorial, a melhoria da qualidade dos serviços prestados e a racionalização dos recursos públicos disponíveis;-----

- Que, as atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em domínios dos interesses próprios das populações destas, nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117º, n.º 2 e 131º;-----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por maioria, com dois votos contra e três abstenções, aprovar a minuta de contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Pinhel e as Freguesias localizadas no seu concelho. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**e)Apreciação e aprovação da Proposta de atribuição de apoio financeiro às Freguesias de Pínzio e de Freixedas**

O Senhor Presidente informou que é necessário atribuir os apoios financeiros que a seguir se identificam:-----





## Assembleia Municipal de Pinhel

- À Junta de Freguesia de Freixedas, uma comparticipação financeira no valor de 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros), para requalificação das Ruas do Bom Fim, Eiro e Pedra do Sal;-----

- À Junta de Freguesia de Pínzio, uma comparticipação financeira no valor de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros), para requalificação das ruas da Escola, da rua Nova e da rua do Chapaçal.-----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, abriu as inscrições para análise deste Ponto da Ordem de Trabalhos. Abertas as inscrições, inscreveu-se o Membro Municipal José da Fonseca Gil (PS).-----

O Membro Municipal José da Fonseca Gil (PS) perguntou se se trata de uma competência da Junta de Freguesia ou da Câmara Municipal a requalificação de ruas. No entanto entende que a requalificação de ruas é uma competência da Câmara Municipal que se enquadra no âmbito da delegação de competências e não no âmbito da atribuição de apoios financeiros, considerando que as delegações de competências servem para que a Junta de Freguesia faça em nome e em representação da Câmara Municipal competências que são da competência da Câmara Municipal, as quais tem de ser remetidas à Assembleia Municipal para aprovação enquanto a concessão de um apoio financeiro serve para atender às finanças das Freguesias, que são demasiado curtas para atender às necessidades daquilo que são as competências próprias das Juntas de Freguesia. -----

O Senhor Presidente informou que o Membro Municipal José da Fonseca Gil quer passar a ideia de que a Câmara Municipal esconde qualquer coisa, mas não tem nada a esconder, considerando que se pauta pelo respeito e pela coerência dos compromissos que são assumidos com os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia. Disse que o Membro Municipal José da Fonseca Gil não fez devidamente o trabalho de casa, considerando que de acordo com a nova Lei (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) as Juntas de Freguesia têm competência para gerir e administrar as vias municipais. Informou que existe transparência da Câmara Municipal, uma vez que irão ser remetidos para aprovação da Assembleia Municipal a atribuição de mais apoios financeiros, pois existe património que pertence às Juntas de Freguesia, dando como exemplo a Freguesia de Souropires, pois, para que a ampliação do cemitério seja lançado a concurso, a Câmara Municipal de Pinhel terá de



atribuir um apoio financeiro à Freguesia, considerando que o terreno é da Freguesia e a obra não pode ser executada pela Câmara Municipal de Pinhel.-----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por maioria, com duas abstenções, aprovar a atribuição de uma participação financeira à Junta de Freguesia de Freixedas, no valor de 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros), para requalificação das Ruas do Bom Fim, Eiro e Pedra do Sal e à Junta de Freguesia de Pínzio, no valor de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros), para requalificação das ruas da Escola, da rua Nova e da rua do Chapaçal. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**f)Apreciação e votação do Relatório de Gestão e de Documentos de Prestação de Contas referentes ao ano de 2014, bem como da respetiva certificação legal e parecer do Fiscal Único**

O Senhor Presidente informou que a taxa de realização do Orçamento foi de 83% na receita cobrada líquida e de 76% no total da despesa paga, a que correspondem os montantes de € 10.491.252,00 e € 10.235.894,00. Informou ainda que a taxa de execução das Grandes Opções do Plano que englobam como se sabe o Plano Plurianual de Investimento (PPI) e as Atividades mais Relevantes (AMR), foi de 59,60%. Relativamente à faturação enviada pela ADC e considerando a devolução das mesmas foram registadas provisões. Deu ainda conhecimento que foi apurado um resultado negativo de 1.810.832,69 €, justificado em parte, por um aumento do valor dos custos das amortizações, mas essencialmente pela obrigatoriedade, face à legislação em vigor, de constituir provisões para salvaguardar o desfecho dos processos judiciais em curso, todos os litígios com a empresa Águas do Zêzere e Côa. O Senhor Presidente informou que verifica-se a diminuição da dívida de médio e longo prazo e um ligeiro aumento das dívidas de curto prazo. Informou ainda que o Município de Pinhel cumpre os limites da dívida total, apresentando um valor de dívida inferior ao limite calculado para 2014. Deu conhecimento que o Município de Pinhel cumpre a regra do equilíbrio orçamental. A terminar, o Senhor Presidente informou que, apesar do aumento das despesas com pessoal devido à internalização dos trabalhadores da Empresa



Municipal, o Município de Pinhel cumpre o limite imposto por Lei relativamente às despesas com pessoal. -----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, abriu as inscrições para análise deste Ponto da Ordem de Trabalhos. Abertas as inscrições, inscreveram-se os Membros Municipais José Manuel Monteiro Saraiva (CDS/PP), José da Fonseca Gil (PS), Presidente da Junta de Freguesia de Terras de Massueime, Pedro Ivo Maia Caetano Martins Pires e Maria Matilde Canotilho Coelho Pereira Bispo (PSD).-----

O Membro Municipal José Manuel Monteiro Saraiva (CDS/PP) perguntou se a empreitada para instalação de dois relvados sintéticos - Campo de futebol de Pinhel é cofinanciado por fundos europeus.-----

O Senhor Presidente informou que se trata de dois relvados sintéticos, um relvado de treino com medidas de futebol de sete e outro relvado de futebol de onze, cuja obra foi candidatada a overbooking. Perguntou ao Membro Municipal o seguinte, se, fosse Presidente da Câmara Municipal perderia a oportunidade de colocar uma obra em overbooking, mesmo sabendo que pode vir ou não a ser financiada, ou seja, perdia a possibilidade de uma comparticipação de 85% do valor da obra. Informou que não quer perder oportunidades para a Câmara Municipal nem para Pinhel, considerando que é uma candidatura que cumpre os requisitos, para que seja objeto de aprovação, tal como aconteceu com a Rua da República. Informou ainda que trabalha muito para que Pinhel tenha o que tem e que, por vezes, é necessário arriscar-se para o efeito. -----

O Membro Municipal José da Fonseca Gil disse que, aquando da aprovação do orçamento para o ano de 2015, tinha questionado uma rubrica, ou seja, um montante que estava previsto no âmbito da delegação de competências, e que já constava no Orçamento de 2014, o qual foi efetivamente gasto, mas nunca foram aprovados pela Assembleia Municipal, nos anos transatos, os contratos de delegação de competências, pelo que pergunta onde está a legalidade da situação e a idoneidade destas questões, se de facto não foi aprovado pela Assembleia Municipal nenhum contrato de delegação de competências no ano de 2014, considerando que apenas foi aprovado a concessão de apoios financeiros. --

O Senhor Presidente informou que a Câmara Municipal superou os objetivos que foram propostos para o ano de 2014, o que dificulta o trabalho da oposição, pois tudo foi



alcançado. Informou ainda que o Membro Municipal em todas as Assembleias Municipais afirma que existe algo que não está correto e que não é legal, mas não há suspeição sobre nada, considerando que nos termos e para os efeitos do disposto na alínea ff), do n.º 1 do artigo 16º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia proceder à manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais. --

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Terras do Massueime, Pedro Ivo disse que o membro Municipal não tem conhecimento de quanto gasta uma Freguesia com a manutenção de caminhos rurais, dando como exemplo a verba gasta na localidade de Cerejo, onde anualmente são gasto 6.000,00 € para o efeito, o que representa muito do FEF de uma Junta de Freguesia.-----

O Membro Municipal Matilde Bispo (PSD) disse que ao analisar a mensagem escrita do Senhor Presidente da Câmara e, no que à Prestação de Contas diz respeito, não pode deixar de dar os parabéns ao Presidente do executivo Municipal, considerando que as preocupações do presente mandato têm sido a de que o aumento da despesa não se verifique e que haja cada vez mais um controlo dos custos e dos dinheiros públicos que são de todos nós. No que ao ano de 2014 diz respeito, a gestão dos recursos humanos da Autarquia têm sido exemplo de rigor, não tendo existido qualquer contratação, e tendo havido duas aposentações ao invés do que acontece com outros municípios bem perto de nós. Considerando as alterações da Lei e designadamente da regra do orçamento de estado quase todos se encontram na obrigação de reduzir funcionários, pois felizmente para Pinhel isso não sucede. No que respeita à Prestação de Contas pode afirmar-se com clareza e orgulho que o princípio de equilíbrio orçamental foi cumprido integralmente pelo Município de Pinhel. Verifica-se que a receita corrente bruta cobrada foi igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo. No que ao endividamento diz respeito pode afirmar-se que não houve qualquer necessidade de recorrer a mecanismos transitórios de salvaguarda. A 31 de dezembro de 2014, o Município de Pinhel apresentava um valor da dívida total dentro dos limites legais definidos pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. A execução orçamental global da receita cifrou-se em cerca de 803,74% e a despesa em 75,93%. Diria tal como o Senhor Presidente referiu na sua mensagem rigor, transparência, proximidade e modernidade são adjetivos que espelham o ano de 2014. Pinhel prepara-se para o futuro pois proporcionou aos Pinhelenses uma



qualidade de vida compatível com as suas expectativas. Pinhel iniciou em 2014 um ciclo de modernidade urbana, garantindo que todos as pessoas usufruam de um espaço urbano e sem obstáculos. Muito há para fazer. Pinhel não pode parar, há que seguir em frente. Parabéns.-

O Senhor Presidente informou a Assembleia Municipal do seguinte:-----

*Prazo Médio de Pagamento:* Reduziu relativamente ao verificado no final de 2013, sendo que a 31/12/2013 era de 125 dias e a 31/12/2014 desceu para 53 dias.-----

**Fundos Disponíveis:** Da informação prestada mensalmente à Direção-Geral das Autarquias Locais relativamente aos Fundos Disponíveis, o Município apresenta a 31/12/2014 fundos positivos de cerca de 1.081.000 € (valor comunicado no início de Janeiro de 2015), cumprindo assim com a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. -----

*Pagamentos em Atraso:* De acordo com o previsto no artigo 94.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014), e de acordo com o mapa de pagamentos em atraso calculado pela DGAL com referência a 31/12/2014 o Município não apresenta qualquer valor de pagamentos em atraso. Em setembro de 2013 tinha pagamentos em atraso de 487.138,13 € e que para efeitos do n.º 1 do referido artigo 94.º do OE2014 devia reduzir pelo menos 10 % daquele valor. O Município cumpriu com a referida disposição legal atendendo que reduziu 100% dos pagamentos em atraso. -----

*Pessoal ao Serviço:* O número de pessoas do Município ao serviço em 2013 ascendiam a 141 pessoas e no final do 4.º trimestre de 2014 eram 137. Pelo que cumpriu com a redução de 2% prevista no n.º 1 do artigo 62.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31/12 (OE 2014), atendendo que tinha que reduzir 3 e reduziu 4.-----

*Dívida Total:* Enquadrada dentro dos limites legais e em 31 de Dezembro de 2014 era correspondente a 0,8 vezes a média da receita corrente líquida cobrada, apresentando assim uma margem de 5.418.817,91 € da dívida total - recorda-se que o incumprimento da dívida total só ocorre se aquele indicador for superior a 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada, ou seja a dívida total do Município cifra-se em cerca de metade.-

*Equilíbrio Orçamental:-* Para efeitos da regra de equilíbrio orçamental o Município cumprir aquele preceito legal, tendo a receita corrente bruta cobrada sido de 9.281.843,71 €, a despesa corrente de 7.299.518,31 € e as amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos de 409.023,22 €. -----

Informou que a execução orçamental global da receita foi de 83,14% e da despesa é de 75,93% no exercício de 2014. Deu conhecimento que está atento à gestão diária do



Município de Pinhel. Deu ainda conhecimento que a dívida por habitante em 2013 era de 767,97 €, a qual foi reduzida em 92,85 €, cifrando-se em 675,12 €. Informou que o Município de Pinhel está no bom caminho, considerando que tem investimento, obra paga e as contas equilibradas. Informou ainda que é uma equipa que se esforça em trilhar o caminho certo para o Concelho de Pinhel, considerando que não trabalha para os anos de eleições, mas sim para o futuro de Pinhel, pois não quer ficar na história como o Presidente que passou por cá, mas sim como o Presidente que trabalhou pelo seu Concelho e que deu o que tem pela sua terra. Disse que o discurso da oposição será sempre o de que há qualquer coisa que não está legal, acrescentando que há muito para se mostrar, pois a Câmara Municipal está a preparar-se para o Portugal 2020, para que não se percam oportunidades de realizar-se investimento em Pinhel. Informou que o campo de futebol é o exemplo de uma gestão de rigor, considerando que no mandato anterior avaliou-se a possibilidade do campo de futebol ser transferido para junto do Pavilhão Multiusos e aquela zona ser dotada de um parque urbano. Informou ainda que para o efeito teria de proceder-se à aquisição de um terreno junto à estrada antiga de acesso à localidade de Valbom, acrescentando que foram encetadas negociações para o efeito, onde os proprietários pediram 300.000,00 € pelo terreno e que fossem feitas as infraestruturas de acesso ao loteamento a criar naquela zona. Deu conhecimento que o atual executivo mandou elaborar um estudo prévio daquilo que seriam os custos das infraestruturas, desde água, saneamento, luz e arruamentos, os quais ascendiam a 1.200.000,00 €. Informou que o atual executivo procurou um local dentro da cidade, na Carreira do Tiro para a construção do campo de futebol, poupando dinheiro na compra do terreno e nas infraestruturas que não são necessárias fazer-se, revitalizando desta forma toda aquela zona. Deu conhecimento que foi entendimento do executivo municipal candidatar a construção dos relvados sintéticos-campo de futebol de Pinhel, considerando que existe um critério que dificilmente irá ser chumbado pela CCDR do Centro, pois o Município de Pinhel é o único Município do Distrito da Guarda que não tem um campo sintético. A terminar, disse que não quer perder oportunidades para Pinhel e quer continuar a mostrar os bons resultados aquando da apresentação dos Documentos de Prestação de Contas.-----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por maioria, com um voto contra e com cinco abstenções, aprovar o Relatório de Gestão e de Documentos de Prestação de Contas referentes ao ano de 2014. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de



execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**g)Listagem de compromissos plurianuais assumidos, na sequência da aprovação do parecer prévio concedido pela Assembleia Municipal de Pinhel, na sua Sessão ordinária realizada no dia 27 de dezembro de 2013, deliberação esta, retificada, pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 27 de fevereiro de 2014, para conhecimento;**

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, abriu as inscrições para análise deste Ponto da Ordem de Trabalhos. Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever para o efeito.-----

A Assembleia Municipal de Pinhel tomou conhecimento da Listagem de compromissos plurianuais assumidos, na sequência da aprovação do parecer prévio concedido pela Assembleia Municipal de Pinhel, na sua Sessão ordinária realizada no dia 27 de dezembro de 2013, deliberação esta, retificada, pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 27 de fevereiro de 2014.-----

#### **Aditado**

**Recomendação sobre a criação no Distrito da Guarda de um Tribunal Administrativo e Fiscal e na Cidade de Pinhel de uma Secção de Família e Menores**

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, abriu as inscrições para análise deste Ponto da Ordem de Trabalhos. Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever para o efeito.-----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por maioria, com duas abstenções, aprovar a Recomendação sobre a criação no Distrito da Guarda de um Tribunal Administrativo e Fiscal e na Cidade de Pinhel de uma Secção de Família e Menores. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para





os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

### **5. Intervenção do Público**

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deu como aberto o "Período de Intervenção do Público", nos termos do n.º 2, do artigo 49º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A Assembleia Municipal de Pinhel verificou a inexistência de público.-----

*Encerramento:* Quando eram dezanove horas, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, deu por encerrada a sessão e para se constar lavrou-se a presente ata, que vai ser assinada pela Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, *Ângela Maria Pinheiro Branquinho Guerra*, cujos trabalhos coordenou e por nós, *Alexandre Manuel Pinto Raposo e Paula Cristina Fernandes Ramos Mendo*, que na qualidade de secretários a redigimos com a colaboração da funcionária da Autarquia, *Sandra Marisa Martins Amaral*. -----